



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.136**

Não dá provimento ao recurso interposto por Marcos Vinícius de Souza Lima, contra decisão administrativa que determinou o cancelamento de sua matrícula no curso de Engenharia Civil.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 23 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

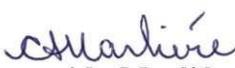
Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005575/2018-43;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

**RESOLVE:**

**Não dar provimento** ao recurso interposto por Marcos Vinícius de Souza Lima, contra decisão administrativa que determinou o cancelamento de sua matrícula no curso de Engenharia Civil, conforme a Portaria Reitoria nº 516, de 17 de setembro de 2018.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2018.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
**Presidente**

